



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Serviço Florestal Brasileiro  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Administração  
Coordenação de Licitações e Contratos

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02209.000463/2024-46

**Unidade Gestora: 440075**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO  
CLIMA, REPRESENTADO PELO  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E  
A EMPRESA BARCELÔ EVENTOS  
LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a Senhora **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: EMPRESA BARCELÔ EVENTOS LTDA.**

**CNPJ:** 19.086.382/0001-46

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de serviços de natureza continuada, sob demanda, visando à realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas ao Serviço Florestal Brasileiro, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos/Ândices. empresa especializada em prestação de serviços para desenvolver eventos que cuide das etapas relacionadas à organização, coordenação e

acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à execução dos eventos institucionais, abrangendo desde o apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura demandada, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 4,264380%, conforme previsto na cláusula sétima de reajustamento do contrato administrativo nº 01/2025.

2. DO REAJUSTE

2.1. Em função do reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 4,264380%, o valor global do contrato 01/2025, a partir de 16/01/2026, passa a ser de R\$ 889.553,21 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), conforme a tabela a seguir:

| GRUPO       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATSER   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------|----------------|
| 1           | Serviços e acessórios (Recursos humanos); Alimentação, bebidas e utensílios; Infraestrutura e suporte (Locação e equipamentos); instalação de Decoração, mobiliário e sinalização; Instalação e montagem Materiais de consumo (Gráficos e de Expediente); e Transporte, conforme Apêndice II do Termo de Referência. | Diversos | Diversas          | Diversas   | R\$ 889.533,21 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                   |            | R\$ 889.553,21 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O contratado deverá apresentar a complementação da garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da cláusula décima primeira do contrato, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.**

(Assinado eletronicamente)  
**SILVANA CANUTO MEDEIROS**  
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0384294** e o código CRC **0EEF0374**.